



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 840, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“MODIFICA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI Nº 518/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Sooretama/ES, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As diárias dos servidores da Câmara Municipal de Sooretama – Estado do Espírito Santo passam a ter a seguinte classificação:

ANEXO I

Diárias para dentro do Estado

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
A) Procurador Geral, Diretor, Controlador Interno, Procurador, Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
B) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
C) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO II

Diárias para fora do Estado

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	TOTAL
D) Procurador Geral, Diretor, Controlador Interno, Procurador, Contador	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
E) Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Chefe de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
F) Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Motorista, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, Assistente de Assuntos Legislativos, Agente de Apoio Legislativo, Assistente de Serviços Gerais	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 518/2008, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração